



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente -- Corrente -- Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 713/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 012, de 16 de Junho de 2020, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata, e

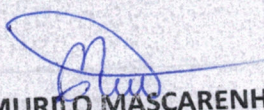
Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELZENY LUIZA MACIEL CARDOZO**, Professora, RG nº 1.481.561 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 498.217.843-72 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente – PI, 09 de setembro de 2020.


GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 713/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 012, de 16 de Junho de 2020, e conforme preceitua o Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELZENY LUIZA MACIEL CARDOZO**, Professora, RG nº 1.481.561 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 498.217.843-72 Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 09 de setembro de 2020.

GLADSON MURILLO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 012/2020.

A. Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 621 de 02/03/2016, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	R\$	2.888,24
B. Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº 462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		346,59
C. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		866,47
D. Gratificação Adicional C (progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		1.155,30
TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	5.256,60

Corrente-PI, 09 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 85-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 031-2020-001-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMTAC
CONTRATADO: FIRMALICE GUEDES CARDOSO - ME - CNPJ nº 00.618.472/0001-02.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços funerários para a Secretaria e Cidadania-SEMTAC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 001/2020.
VALOR: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
RECURSO FINANCEIRO: FMAS e outros no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Ter. Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIO:
Contratante: Daine Santos Teles
Contratado: Fimalice Guedes Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do Município de Corrente.

DESPACHO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 011/2020, de que se objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana de Corrente. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o de Licitações Públicas (CLP) deste Município.

Assim, constatada a regularidade dos atos praticados, **HOMOLOGADO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, e **ADJUDICADO** a **CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.000.000/0001-01, conforme instrui o relatório da Central de Licitações Públicas.

Cumpra-se.

Corrente (PI), 18 de

Gludson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2020
DISPENSA Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para o Município de Brejo do Piauí-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 01.612.567/0001-81.
CONTRATADA: AMPLA SAÚDE AMBIENTAL ME, CNPJ: 33.216.812/0001-26, endereço a R. Alto Caixa D'água, São João do Piauí/PI.

VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

RECURSOS: Repasses do Covid.